



SINDIEXTRA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Paracatu e Vazante - 25/JUN/2021



Kinross - Ação Trabalhista - Hora Noturna - Turno de Revezamento

SINDICATO FARÁ PAGAMENTOS DE VALORES ASSIM QUE VALORES ESTEJAM DISPONÍVEIS

Justiça definiu prazo até dia 30 para a empresa depositar valor da causa na Justiça

A Justiça determinou à Kinross que fizesse o depósito até o dia 30 de junho do montante da causa coletiva por substituição processual movida pelo Sindicato desde 2016. A empresa já fez o depósito definido pela perícia no dia 23, depois de apurados os direitos de cada trabalhador individualmente.

Devemos esclarecer aos trabalhadores que teremos agora outro passo, mais rápido, para que este valor seja repassado ao Sindicato e possamos fazer o pagamento a cada trabalhador. Lembramos que do valor global serão descontados as parcelas devidas ao INSS e FGTS de cada trabalhador. Só assim serão processados os pagamentos para cada trabalhador arrolado no processo.

Após o depósito do valor na conta do Sindicato, todos serão chamados para comparecerem à entidade, assinar os documentos necessários e receberem seus respectivos valores.

A liberação dos valores obedece uma burocracia formal de transferência do valor para banco, para garantir a total segurança e transparência, assegurando o pleno direito de todos os

Ação trabalhista – Hora noturna – Turno revezamento

- Processo iniciou em 2017.
- Período de apuração 28/9/2012 a 28/11/2016 – apenas aos turnos
- Questionamento da ação - Horas noturnas nos turnos ininterruptos entre outros
- Sentença – deferiu apenas o pedido relativo as horas noturnas
- Liquidação da sentença – R\$ 3 M.
- Será depositado em juízo até o dia 30/06/2021.
- Sindicato deverá contatar os substituídos.

A legislação considera hora noturna o período de 22 as 5h. Contudo, o judiciário consolidou o entendimento que a hora noturna deve ser estendido até o final da jornada, quando a mesma terminar após as 5h. Foi esse entendimento que norteou a sentença neste processo.

Desde 12/2016 – Após esta ação a Kinross passou a pagar as horas noturnas a partir das 5h.

foram beneficiados pela ação vitoriosa.

Publicação feita pela Kinross gerou falsa expectativa de que os pagamentos seriam realizados no próximo dia 30, que na verdade representava o prazo para que a empresa deixasse o valor à disposição do juiz. Lamentamos que empresa, depois de recorrer durante anos contra este direito dos trabalhadores, tenha se apressado em uma informação parcial, que acabou gerando a expectativa imediata dos indenizados, sem esclarecer que o valor depositado à Justiça seguiria ainda em trâmite formal até cair na conta no Sindicato para o efetivo pagamento.

Esta é uma vitória dos trabalhadores através do Sindicato, instrumento de defesa dos direitos da categoria.